



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO 689 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor público do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, **SANDRA DELVOSS** portadora do R.G. nº *.795.4** e do CPF nº ***.378.079-**, para desempenhar as funções do cargo em comissão de **DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO**, constante no anexo I, do Ato de Consórcio 561/2022 de 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica revogado o ato 412/2018- de 23 de março de 2018.

Art. 3º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 263 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO 689/2023

ATO DO CONSELHO Nº 689 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor público do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, **SANDRA DELVOSS** portadora do R.G. nº *. 795.4** e do CPF nº ***. 378.079-**, para desempenhar as funções do cargo em comissão de **DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO**, constante no anexo I, do Ato de Consórcio 561/2022 de 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica revogado o ato 412/2018- de 23 de março de 2018.

Art. 3º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

ATO DO CONSELHO 690/2023

ATO DO CONSELHO Nº 690 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Agente de Contratação** o servidor **Gabriel Lucas da Luz**, inscrito no CPF ***.288.839-**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulsionamento ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e atuando como **Pregoeiro**, nas licitações de modalidade Pregão, conforme Regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do CISVALI.

Art. 2º - Conceder ao servidor acima a Gratificação de Função – FG para realizar a função de Pregoeiro, no percentual de 30% (por cento) sobre seu salário base, conforme previsto no Art. 49 do Plano de Empregos e Salário do CISVALI.

Art. 3º - Ainda, nas licitações na modalidade Pregão, permanece como Pregoeira suplente a **Sra. Cleunice de Jesus Ribeiro**, inscrita no CPF sob nº ***.028.879-**.

Art. 4º Designar os membros da Equipe de Apoio, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	Licitações na Modalidade:
Cleiton Correia	***.968.819-**	Pregão
Diego Antônio Brittes	***.536.259-**	Pregão
Sandra Delvoss	***.378.079-**	Concorrência e Contratações diretas
Marcela Carneiro Apolinário	***.813.289-**	Concorrência e Contratações diretas

Art. 5º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 01 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

Inici